



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 8432/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2023

Processo Administrativo Nº 175/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS DO PERIÓDICO DIÁRIO IMPRESSO FOLHA EXTRA, DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, DA EMPRESA EDITORA FOLHA EXTRA LTDA-ME.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO : 000008432/2023




Dados Cadastrais :

| | | | |
|--------------|---|-------------------|-----------------------|
| Requerente : | SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM | | |
| Endereço : | | Número : | |
| Município : | | Estado : | |
| Bairro : | | | |
| Bloco : | | Apartamento : | |
| Fone Res : | | Fone Celular : | |
| E-mail : | | | |
| Cpf/Cnpj : | | Data Solicitação: | 29/06/23 15:55 |

Dados do Processo :

| | |
|------------------------------|--|
| Assunto : | SOLICITAÇÃO |
| Unid. de Entrada : | PROTOCOLO GERAL |
| Usuário : | Danielle Oliveira Ribeiro |
| Súmula/Descrição : | ÓFÍCIO N°138/2023-SECOM - SOLICITA A VIABILIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 30 ASSINATURAS NO PEDIÓDICO DIÁRIO IMPRESSO, CONFORME ANEXO. |
| Observação: | |
| Jaguariáva, 29/06/2023 15:52 | |



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

#rumocoes200anos

Ofício 138/2023-Secom



Jaguariaíva, 29 de junho de 2023.

Senhora Secretária

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria, as providências cabíveis e necessárias no sentido de viabilizar a realização de processo licitatório, na modalidade Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 30 (trinta) assinaturas do periódico diário impresso "Folha Extra", pelo período de 12 (doze) meses. Para tanto, segue anexo Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Proposta da Empresa.

Sem mais para o presente e certo de sua habitual atenção e pronto atendimento ao acima exposto, envio cumprimentos e coloco-me à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente


José Amilton Romão

Secretário Municipal de Comunicação Social

À Senhora

Bruna Silva Miranda Zivigicóski

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento



Secretaria Municipal de Comunicação Social

Travessa Silvério Carneiro, 03, Cidade Alta

Telefone: (43) 3535-9306



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

#rumocacs200anos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Acompanhamento de publicações de informações, em veículos de comunicação de circulação regional, que divulguem as ações, programas e atividades realizadas pela Administração Municipal, encaminhadas através de releases elaborados pela Secretaria Municipal de Comunicação Social. Tal situação consta como competência da Secretaria Municipal de Comunicação Social, estipulada na Lei nº 2868/2021, no Artigo 135, incisos III, IV, V e IX; Artigo 136, incisos I, III, V, VI, VII e VIII; Artigo 137, incisos II, V, VI, VII e VIII; e Artigo 140, incisos I, II e V.

A divulgação das informações em meio de comunicação da imprensa regional também supre um dos princípios estipulados na Constituição Federal em seu Artigo 37, que versa: “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Secretaria de Comunicação Social não possui plano de contratações anual para o ano de 2023. Mas a presente contratação é igual outras realizadas em anos anteriores.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de 30 assinaturas do periódico diário “Folha Extra”, da empresa Editora Folha Extra Ltda - ME.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Tendo como base as contratações realizadas em anos anteriores do mesmo objeto, como exemplo a Dispensa de Licitação nº 09/2022, fica estipulado o quantitativo de 30 assinaturas do periódico diário “Folha Extra”.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

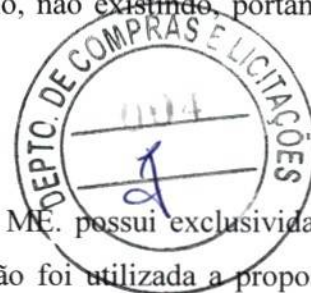
#sumoacs200anos

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência. Importante considerar, que a empresa Editora Folha Extra Ltda - ME. possui exclusividade na publicação e comercialização dos exemplares do periódico “Folha Extra”, conforme consta na Declaração de Exclusividade anexo, não existindo, portanto, possibilidade de levantamento de outras alternativas.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Levando em consideração que a empresa Editora Folha Extra Ltda - ME. possui exclusividade sobre o objeto a ser licitado, para a estimativa do valor da contratação foi utilizada a proposta apresentada pela empresa onde consta o valor unitário de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) e custo total anual de 30 assinaturas de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).



7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. O periódico diário “Folha Extra” é um dos veículos de comunicação de imprensa regional que divulga informações sobre ações, programas e atividades da Administração Municipal de Jaguariaíva, através dos releases produzidos e encaminhados pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Portanto, a aquisição de assinaturas, da referida publicação, tem o objetivo de auxiliar nos serviços da SECOM, como o acompanhamento da divulgação de informações, sobre as ações da Administração Municipal, nos canais de imprensa da região, além de colaborar na elaboração do clipping diário, realizado pela SECOM.

Essa contratação também servirá como fonte de pesquisa e informação para as secretarias e departamentos municipais, além de meio de divulgação de informações pertinentes à Administração Municipal e à população jaguariaivense.

7.2. A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica em alguma etapa do contrato? (X) NÃO () SIM. Especificar:

-Por se tratar de aquisição de assinaturas de jornal diário impresso, não existe a necessidade de manutenção e/ou assistência técnica durante validade do contrato.

7.3. Forma de Execução:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



#rumocacs200anos

a. Há prazos de entrega: () NÃO (X) SIM. Quais?

- Por se tratar de assinaturas de um jornal de publicação diária, a entrega de 30 exemplares (assinaturas) deve iniciar tão logo a empresa contratada receba a Solicitação de Fornecimento e Nota de Empenho. As entregas devem ocorrer diariamente (de segunda a sexta-feira, sábados, domingos e feriados) pelo período de 12 (doze) meses.

b. Níveis mínimos de qualidade e disponibilidade de materiais e outras variáveis consideradas relevantes? (X) NÃO () SIM. Quais?

c. Há horários, datas, restrições para execução de serviços ou entrega de produtos, assim como o agendamento, se necessário, e possíveis formatos de entrega. () NÃO (X) SIM. Quais?

-A entrega dos exemplares deve ocorrer de segunda a sexta-feira, também aos sábados, domingos e feriados, nos horários das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

d. A entrega será integral, parcelada, fracionada?

-Diariamente conforme a publicação das Edições do referido jornal.



e. Há quantidade mínima ou conforme necessidade?

- Não.

f. Informações contratuais específicas para o bom andamento do contrato?

- O objeto tem natureza de objeto comum de caráter contínuo.

7.4. Possibilidade de subcontratação? Haverá ou não obrigação de subcontratação de parte do objeto de ME ou EPP? (X) NÃO () SIM

7.5 Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 3, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto? (X) NÃO () SIM. Quais?

7.6 Há necessidade de amostra ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência? (X) NÃO () SIM





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



#numoacs200anos

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O disposto não se aplica na presente demanda, visto que o objeto se refere a aquisição de 30 assinaturas de jornal de veiculação diária. Assim, afasta-se o caráter de parcelamento e segue-se a licitação em sua totalidade.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição de assinaturas do jornal diário “Folha Extra”, um dos veículos de comunicação de imprensa regional para o qual a SECOM encaminha releases com as informações sobre ações, programas e atividades da Administração Municipal, a Secretaria Municipal de Comunicação Social poderá fazer o acompanhamento das publicações que são efetivamente divulgadas de forma mais ampla, além de auxiliar na composição do clipping diário e, conseqüentemente, enriquecendo ainda mais o acervo histórico a respeito do município.

Exercendo também o papel de fonte de pesquisa e informação para as secretarias e departamentos municipais, além de meio de divulgação de informações pertinentes à Administração Municipal e à população jaguariaivense.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a celebração do contrato não existe a necessidade de a administração municipal tomar alguma providência prévia.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Nenhuma contratação correlata se faz necessária para a celebração do contrato para aquisição de 30 assinaturas do periódico diário “Folha Extra”.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais? (X) NÃO
() SIM

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



#rumocao200anos

(X) SIM. Diante do exposto declara-se viável a contratação pretendida.

() NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.

14 – APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.

Jaguariáiva, 29 de junho de 2023.



Mariana Abrão Costa

Mariana Abrão Costa

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

José Amilton Romão

José Amilton Romão

Secretário Municipal de Comunicação Social



Secretaria Municipal de Comunicação Social

Travessa Silvério Carneiro, 03, Cidade Alta

Telefone: (43) 3535-9306



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

#rumocao200anos

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de assinaturas do periódico diário impresso Folha Extra, de circulação regional, da empresa Editora Folha Extra Ltda - ME.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Dos itens e quantidades

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|---|-------------------|------------|
| 1 | Aquisição de assinaturas do jornal diário Folha Extra, pelo período de um ano (12 meses). | Unidade | 30 |



2.2. Trata-se de objeto de natureza de serviço comum, de caráter contínuo.

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão? () SIM (X) NÃO. Qual?

- Inexigibilidade de Licitação.

2.4. O local de entrega será na Secretaria de Comunicação Social/Rádio Jaguariaíva. Endereço: Travessa Silvério Carneiro, nº 03, Cidade Alta. Nos seguintes horários: das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

2.5. Servidor responsável pelo recebimento: José Amilton Romão

2.6. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte? () NÃO (X) SIM, qual?

- Cuidado para não amassar e nem rasgar os exemplares.

2.7. Previsão de entregas parceladas? (X) NÃO () SIM. Qual a forma?

- A empresa responsável pela publicação deverá entregar, diariamente (de segunda a sexta-feira, sábados, domingos e feriados), 30 exemplares (assinaturas) do referido periódico.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



#rumocao200anos

2.8. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega?

- Por se tratar de assinaturas de um jornal de publicação diária, a entrega de 30 exemplares (assinaturas) deve iniciar tão logo a empresa receba a Solicitação de Fornecimento e Nota de Empenho.

2.8.1. Prazo para reposição do produto no caso de ser constatada qualquer ~~avaria~~ ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho:

- Não cabe ao objeto da contratação.



2.9. Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento? (X) NÃO () SIM, qual?

2.10. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão, com contrato/ata prorrogáveis nos termos da legislação.

2.11. O objeto da contratação não está previsto em Plano de Contratações Anual 2023, pois a Administração não elaborou o citado documento. Mas é plausível considerar a previsão de contratação visto os processos de compra realizados, pelo menos, nos últimos três anos.

3 – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

A contratação tem o objetivo de colaborar com a função de divulgar de forma ampla as ações, programas e atividades da Administração Municipal, a fim de contemplar o princípio de publicidade estipulado no Artigo 37 da Constituição Federal que versa: “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”.

O jornal e suas publicações servirão de fonte de pesquisa e informação para as secretarias e departamentos municipais, fazendo, inclusive, parte de nosso acervo de notícias, destacado em



Secretaria Municipal de Comunicação Social

Travessa Silvério Carneiro, 03, Cidade Alta

Telefone: (43) 3535-9306



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

#rumocaos200anos

nosso clipping diário, além de meio de divulgação de informações pertinentes à Administração Municipal e à população jaguariaivense.

Por outro lado, por se tratar de jornal de circulação diária e regional, a divulgação de informações do município de forma mais ampla também será contemplada, conforme Artigo 136, da Lei Municipal nº 2868/2021, em seu inciso I, que estipula uma das competências da Secom, onde diz: “Coordenar ações e campanhas que divulguem a Administração Pública Municipal, o Município e suas potencialidades, em âmbito local, estadual, nacional e internacional”.

4 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A aquisição faz parte das atividades da Secretaria de Comunicação Social relacionadas à divulgação da Administração Municipal e do Município e suas potencialidades.

Os exemplares adquiridos, servirão como fonte de pesquisa e informações para as secretarias e departamentos municipais, além de compor nosso acervo de notícias realizado através do clipping diário. Importante salientar a divulgação dos atos da Administração em âmbito mais amplo, por se tratar de periódico de circulação regional.

4.2. O parcelamento por itens do objeto é aplicável? () SIM (X) NÃO. Justifique.

- O disposto não se aplica na presente demanda, visto que a contratação trata de assinaturas de jornal de circulação diária, dessa forma afasta-se o caráter de parcelamento e segue-se à licitação de forma integral.

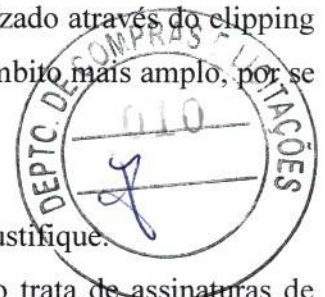
4.3. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? (X) NÃO () SIM. Quais?

- Para a celebração do contrato não existe a necessidade de a administração municipal tomar alguma providência prévia

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Aquisição de 30 assinaturas do periódico diário impresso “Folha Extra”, da empresa Editora Folha Extra Ltda - ME.

5.1.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed.), há outros critérios a serem especificados? (X) NÃO () SIM. Quais?



Secretaria Municipal de Comunicação Social

Travessa Silvério Carneiro, 03, Cidade Alta

Telefone: (43) 3535-9306



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



#rumocao200anos

5.1.2. Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar? (X) NÃO () SIM.
Quais?

5.1.3. Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros? (X) NÃO () SIM. Quais?

5.1.4. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos? (X) NÃO () SIM. Descrever.

5.1.5. Há necessidade de exigência de CARTA DE SOLIDARIEDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor? () SIM (X) NÃO.

5.1.6. Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO? (X) NÃO () SIM.

5.1.7. Há necessidade de apresentação de amostra? (X) NÃO () SIM.



6 – DO MODELO DE EXECUÇÃO

6.1. A empresa responsável pela publicação deverá entregar, diariamente (de segunda a sexta-feira, sábados, domingos e feriados), 30 exemplares (assinaturas) do referido periódico no endereço estipulado no item 2.4.

7 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

#rumcacs200anos

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, estão definidos em regulamento próprio.

7.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato serão:

I – Fiscal: Mariana Abrão Costa

II – Gestor: José Amilton Romão



7.6. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação? (X) NÃO () SIM. Qual?

8 – CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

8.1. A entrega diária, sendo de segunda a sexta-feira, sábados, domingos e feriados, de 30 exemplares (assinaturas) do referido periódico deve iniciar tão logo a empresa contratada receba a Solicitação de Fornecimento e a Nota de Empenho, no seguinte endereço:

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

E RÁDIO 99,7 FM – JAGUARIAÍVA

Travessa Silvério Carneiro, nº 03, Cidade Alta

Jaguariaíva-PR CEP: 84200-000

8.2. Os bens serão recebidos pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

#rumocao20Anos

8.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9 – DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

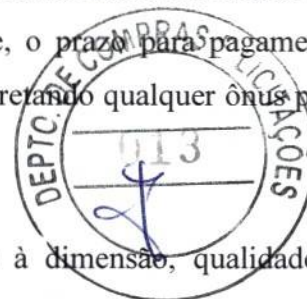
9.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

9.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

I. Há necessidade de qualificação técnica? (X) NÃO () SIM. Quais?

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Encaminhar à Contratada a Solicitação de Fornecimento e/ou Nota de Empenho para execução do contrato;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

#rumocms200anos

- c. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- f. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;



11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);
- d. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



#rumocms200anos

12 – DO VALOR ESTIMADO

12.1 Por se tratar de objeto de exclusividade da empresa fornecedora, o valor estimado da contratação é o que consta na proposta (anexo) apresentada pela empresa, com valor unitário de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) e custo total anual para 30 assinaturas de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

12.2. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

13 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício e serão indicadas no parecer contábil;

Jaguariaíva, 29 de junho de 2023.



Mariana Abrão Costa

Mariana Abrão Costa
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

José Amilton Romão

José Amilton Romão
Secretário Municipal de Comunicação Social



Secretaria Municipal de Comunicação Social

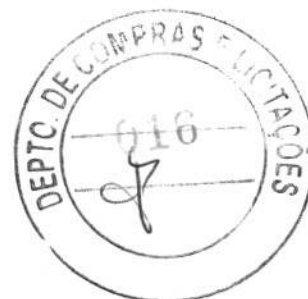
Travessa Silvério Carneiro, 03, Cidade Alta

Telefone: (43) 3535-9306

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PARANÁ

À Administração e Gabinete
Alcione Lemos - Prefeita Municipal

À Secretaria de Comunicação
José Hamilton Romão – Secretário Municipal



PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **EDITORA FOLHA EXTRA LTDA – ME**, estabelecida na Travessa Felipe Miguel de Carvalho, 33, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, com CNPJ 06.163.583/0001-58, apresenta a sua proposta comercial relativa à dispensa de licitação, com vistas à aquisição de 30 (trinta) assinaturas de jornal impresso.

- a) O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para cada assinatura é de **R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)**.
- b) O valor total, fixo e sem reajustes proposto para o total de **30 (trinta)** assinaturas anuais é de **R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)**.
- c) A periodicidade do jornal é: **DIÁRIA (DE TERÇA-FEIRA A SÁBADO)**
- d) O prazo de validade da proposta é de **60(sessenta)** dias a partir da data da respectiva assinatura.
- e) Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita conclusão do objeto da licitação em epígrafe, tais como e qualquer outra despesa incidente sobre a mesma.
- f) -Prazo para entrega do produto: 1(um) dia.
- g) – Pagamento: Após a emissão da nota fiscal.

Wenceslau Braz, 22 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALCEU OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR
Data: 22/06/2023 10:27:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ALCEU OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR
SÓCIO PROPRIETÁRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS - NFS-e

| | |
|-------------------------|------------------------|
| Número do RPS | Número da nota 3182 |
| Data da emissão da nota | 26/08/2022 18:19:42 |
| Data do fato gerador | 26/08/2022 18:19:42 |
| Código de verificação | ZRJQOPIHK |

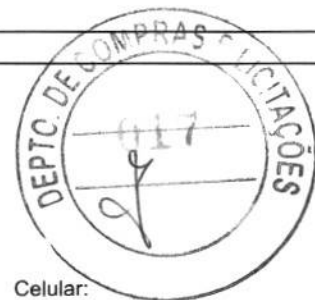
PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: EDITORA FOLHA EXTRA LTDA - ME
 CPF/CNPJ: 06.163.583/0001-58 Inscrição municipal:
 Endereço: R FELIPE MIGUEL DE CARVALHO Número: 33 Bairro: CENTRO CEP: 84950-000
 Complemento: SALA - A
 Município: Wenceslau Braz UF: PR
 E-mail: alcejunior27@gmail.com Site:

Inscrição estadual:
 Telefone: (43) 3528-3930
 Celular: (43) 9626-2521

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: LEGISLATIVO DE JAGUARIAÍVA
 Nome/Razão social: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 CPF/CNPJ: 77.774.594/0001-12 Inscrição municipal:
 Endereço: Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas Número: 222 Bairro: Cidade Alta CEP: 84200-000
 Complemento:
 Município: Jaguariaíva UF: PR
 E-mail: Inscrição estadual:
 Telefone: (43) 3535-1713 Celular:



DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

| | Valor unitário | Qtd | Valor do serviço | Base de cálculo (%) | ISS |
|---|----------------|--------|------------------|---------------------|-----|
| REFERENTE SERVIÇOS DE ASSINATURA DE JORNAL IMPRESSO PERÍODO 11/05/2022 A 10/05/2023 TOTAL 12 ASSINATURAS - VALOR UNITÁRIO 612, 50 | 7.350,0000 | 1,0000 | 7.350,0000 | x = | |

FORMA DE PAGAMENTO
 BANCO DO BRASIL AG 0703-X - C.C 18402-0 - EDITORA
 FOLHA EXTRA LTDA

Forma de Pagamento

| Parcela | Vencimento | Tipo | Valor (R\$) | Parcela | Vencimento | Tipo | Valor (R\$) | Parcela | Vencimento | Tipo | Valor (R\$) |
|---------|------------|---------|-------------|---------|------------|------|-------------|---------|------------|------|-------------|
| 1 | | À vista | 7.350,00 | | | | | | | | |

RETENÇÕES FEDERAIS

| PIS/PASEP | COFINS | INSS | IR | CSLL | Outras retenções |
|-----------------------------------|----------|-------------------------------------|----------|----------|------------------|
| R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Valor bruto = R\$ 7.350,00 | | Valor líquido = R\$ 7.350,00 | | | |

Códigos dos serviços:

17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

| Desc. condicionado(R\$) | Desc. incondicionado(R\$) | Deduções(R\$) | Base de cálculo(R\$) | Valor ISS(R\$) |
|-------------------------|---------------------------|---------------|----------------------|----------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Normal
 Local da prestação do serviço: Wenceslau Braz

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis municipais nº 2644/2013 e nº 2637/2013 ISS
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.
 Situação desta NFS-e: Normal
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 988,58 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 341,04 (4,64%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

FOLHA
extra



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, que a **EDITORA FOLHA EXTRA LTDA ME**, inscrita no CNPJ 06.163.583/0001-58, com sede na Travessa Felipe Miguel de Carvalho, 33, Centro, Wenceslau Braz – Paraná, mantém com exclusividade a publicação e a comercialização dos exemplares completos da **FOLHA EXTRA**, até a presente data, e que não possui representantes comerciais autorizados a participar de licitações em seu nome.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Wenceslau Braz, 27 de junho de 2023

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALCEU OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR
Data: 28/06/2023 15:01:43-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ALCEU OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR
SÓCIO PROPRIETÁRIO.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

EDITORA FOLHA EXTRA LTDA - ME CNPJ: 06163583000158

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWV2EXFRGZEJXFK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.wenceslaubraz.pr.gov.br>

Wenceslau Braz (PR), 26 de Junho de 2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA FOLHA EXTRA LTDA
CNPJ: 06.163.583/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:09:12 do dia 27/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2023.

Código de controle da certidão: **6B4B.90A7.E96B.1AB1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA FOLHA EXTRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.163.583/0001-58

Certidão n°: 8001876/2023

Expedição: 23/02/2023, às 15:09:14

Validade: 22/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA FOLHA EXTRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.163.583/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030435077-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.163.583/0001-58**

Nome: **EDITORA FOLHA EXTRA LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3635-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38



#sumocao200anos



processo 8432/2023
FOLHA DE INFORMAÇÃO

Lined area for writing information.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 13 de Julho de 2023.

Ref. Protocolo Nº 8432/2023.

Ao

Departamento de Planejamento Institucional



SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/Indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 30 ASSINATURAS DIÁRIO IMPRESSO.

Valor Inicial Estimado R\$

R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais)

Subscrevo-me,

Priscila de Angelo

DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 124/2023

PROTOCOLO Nº. 8432/2023

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa para o fornecimento de 30 assinaturas Diário Impresso.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 03 Secretaria de Comunicação Social - SECOM

Und: 03.003 Depto de Rádio e Televisão

Projeto/Atividade: 2.009 Manutenção da Rádio Jaguariaíva

Elemento de Despesa: (48) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva, 16 de agosto de 2023.


SANDRO PAULO CARNEIRO

Contador Municipal


MIRIAN NUNES NACLI

Diretora de Departamento de Planejamento e Gestão
Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

EDITORA FOLHA EXTRA LTDA

Terceira alteração contratual

CNPJ: 06.163.583/0001-58

NIRE- 41207975080

ALCEU OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior empresário, portador do documento de identidade n.º 8.488.763-3 SSP-PR e do CPF n.º 032.911.589-89, residente e domiciliado em Wenceslau Braz – PR- na Rua Presidente Getulio Vargas n.º. 68- centro – CEP 84950-000, data de nascimento 06/10/1981 e **ALCEU OLIVEIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade n.º 1.509.547-4 – SSP-PR e do CPF n.º. 193.022.159-20, residente e domiciliado em Wenceslau Braz - PR a Alameda Manoel Ribas n.º 399- data de nascimento 21/12/1952, centro – CEP 84950-000, únicos sócios componentes da sociedade **EDITORA FOLHA EXTRA LTDA** sediada na Travessa Felipe Miguel de Carvalho n.º. 33-Sala-A, centro – Wenceslau Braz- PR – CEP 84950-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná, NIRE n.º. 41207975080 em sessão de 05/11/2014, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 06.163.583/0001-58, resolvem por este instrumento alterar e consolidar seu contrato e alteração posterior, de acordo com as cláusulas a seguir discriminadas:

1º **Encerra-se** a filial registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41901430572 e CNPJ n.º 06.163.583/0003-10, que vinha exercendo suas atividades no endereço sito à Rua Benjamin Constant n.º 1830, centro Siqueira Campos_Pr – CEP- 84940-000

2º À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social e alterações, com a seguinte redação:

EDITORA FOLHA EXTRA LTDA**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

ALCEU OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do documento de identidade n.º 8.488.763-3 SSP-PR e do CPF n.º 032.911.589-89, residente e domiciliado em Wenceslau Braz – PR- na Rua Presidente Getulio Vargas n.º. 68- centro – CEP 84950-000, data de nascimento 06/10/1981 e **ALCEU OLIVEIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade n.º 1.509.547-4 – SSP-PR e do CPF n.º. 193.022.159-20, residente e domiciliado em Wenceslau Braz - PR a Alameda Manoel Ribas n.º 399- centro – CEP 84950-000, data de nascimento 21/12/1952, únicos sócios componentes da sociedade **EDITORA FOLHA EXTRA LTDA**, com sede na Travessa Felipe Miguel de Carvalho n.º. 33-sala-A – centro – Wenceslau Braz- PR – CEP 84950-000. inscrito na Junta Comercial do Paraná, NIRE n.º.41207975080 em sessão de 05/11//2014, inscrita no CNPJ-MF Sob o n.º 06.163.583/0001-58, resolvem por este instrumento consolidar seu contrato e alteração posterior de acordo com as cláusulas a seguir discriminadas:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **EDITORA FOLHA EXTRA LTDA**, iniciou suas atividades em 10/03/2004 e seu prazo de duração é indeterminado, tem sua sede na Travessa Felipe Miguel de Carvalho



EDITORA FOLHA EXTRA LTDA

Terceira alteração contratual

CNPJ: 06.163.583/0001-58

NIRE- 41207975080

nº. 33 – sala –A, centro – Wenceslau Braz- PR – CEP 84950-000 e a filial estabelecida na Alameda Manoel Ribas nº 169, centro Wenceslau Braz-PR – CEP- 84950.000, inscrita no CNPJ- sob o nº 06.163.583/0002-39 e NIRE 41901408887

Cláusula Segunda As atividades econômicas são as seguintes

- 1) CNAE-58123/00 – Edição de Jornais
- 2) CNAE - 63917/00 - Agencia de Noticias
- 3) CNAE- 58131/00 - Edição de Revistas
- 4) CNAE-4789/001 -Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 5) CNAE- 4782/201- Comercio varejista de calçados
- 6) CNAE- 4781/400- Comercio varejista do vestuário e acessórios
- 7) CNAE- 4772/500- Comercio varejista de artigos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal
- 8) CNAE- 4763/601- Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 9) CNAE – 4751/201-Comercio varejista de artigos de informática
- 10)CNAE- 4755/503- Comercio varejista de artigos de cama,mesa e banho
- 11)CNAE-4763/602- Comercio varejista de artigos esportivos
- 12)CNAE-7320/300- Pesquisa de mercado e opinião pública e serviços de estatísticas
- 13)CNAE-4789/001 - Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 14)CNAE- 4782/201- Comercio varejista de calçados, bolsas e malas
- 15)CNAE- 4781/400- Comercio varejista do vestuário e acessórios
- 16)CNAE- 4772/500- Comercio varejista de artigos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal
- 17)CNAE- 4763/601- Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 18)CNAE – 4751/201-Comercio varejista de artigos de informática
- 19)CNAE- 4755/503- Comercio varejista de artigos de cama,mesa e banho
- 20)CNAE-4763/602- Comercio varejista de artigos esportivos

Cláusula Terceira: O capital social de R\$ 26.000.00 (vinte e seis mil reais) divididos em 26.000 quotas de valor nominal R\$ 1.00 (UM REAL) totalmente integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma.

| | | |
|---|---------------|-----------------------|
| ALCEU OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR | 25.000 | R\$-25.000,00 |
| ALCEU OLIVEIRA DE ALMEIDA | 1.000 | R\$- 1.000.00 |
| Total | 26,000 | R\$- 26.000.00 |

Cláusula Quarta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente



EDITORA FOLHA EXTRA LTDA

Terceira alteração contratual

CNPJ: 06.163.583/0001-58

NIRE- 41207975080



Cláusula Quinta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

Cláusula Sexta: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio: ALCEU OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR a qual de forma isolada caberá as atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Sétima: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Oitava: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Cláusula Nona: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima: O sócio ADMINISTRADOR ALCEU OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR, FARA JUS A RETIRADA DE PRO LABORE MENSAL, os demais sócios optarão de forma facultativa para o recolhimento do mesmo, conforme preceitua o código civil.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz

Cláusula Décima Segunda: Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

Cláusula Décima Terceira: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do novo código civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis

Parágrafo Primeiro: Para dirimir qualquer dúvida, oriunda do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Wenceslau Braz PR

Two handwritten signatures in black ink, one on the left and one on the right.

EDITORA FOLHA EXTRA LTDA

Terceira alteração contratual

CNPJ: 06.163.583/0001-58

NIRE- 41207975080

Cláusula Décima Quarta: O administrador e sócios declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer atividades mercantis, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima quinta: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Os sócios declaram que a sociedade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Lavrada em via única, assinada pôr todos os sócios.

Wenceslau Braz – PR, 13 de outubro de 2021



ALCEU OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR

ALCEU OLIVEIRA DE ALMEIDA



TERMO DE AUTENTICIDADE

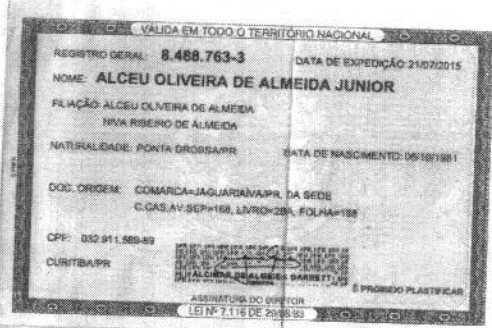
Eu, WILTON ALVES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 028411, expedida em 24/11/1999, inscrito no CPF nº 21471525953, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | | |
|----------------------------------|----------------|--------------|
| CPF | Nº do Registro | Nome |
| 21471525953 | 028411 | WILTON ALVES |



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2021 10:20 SOB Nº 20216015340.
PROTOCOLO: 216015340 DE 03/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108581754. CNPJ DA SEDE: 06163583000158.
NIRE: 41207975080. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/10/2021.
EDITORA FOLHA EXTRA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA JUNTA ... AL EDITORA - Folha Extra. | Abrir com



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|---|---|---|
| Nome Empresarial: EDITORA FOLHA EXTRA LTDA - ME | | Protocolo: PRC231522000 | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | |
| NIRE (Sede) 41207975080 | CNPJ 06.163.583/0001-58 | Data de Ato Constitutivo 09/03/2004 | Início de Atividade 10/03/2004 |
| Endereço Completo Travessa FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, Nº 33, SALA A, CENTRO - Wenceslau Braz/PR - CEP 84950-000 | | | |
| Objeto Social ATIVIDADES DE AGENCIAS DE NOTÍCIAS, EDIÇÃO DE REVISTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA PARA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS | | | |
| Capital Social R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) | Capital Integralizado R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) | Porte ME (Microempresa) | Prazo de Duração Indeterminado |
| Dados do Sócio | | Participação no capital | Espécie de sócio |
| Nome ALCEU OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR | CPF/CNPJ 032.911.589-89 | R\$ 25.000,00 | Sócio |
| Nome ALCEU OLIVEIRA DE ALMEIDA | CPF/CNPJ 193.022.159-20 | R\$ 1.000,00 | Sócio |
| Dados do Administrador | | Término do mandato | |
| Nome ALCEU OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR | CPF 032.911.589-89 | Indeterminado | |
| Último Arquivamento Data 26/11/2021 | Número 2021.6012970 | Ato/Eventos 0027025 - EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE | Situação ATIVA Status TRANSFORMADA |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/03/2023, às 13:41:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **ODVHQPDI**.



PRC231522000

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA FOLHA EXTRA LTDA
CNPJ: 06.163.583/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:09:12 do dia 27/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2023.

Código de controle da certidão: **6B4B.90A7.E96B.1AB1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030435077-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.163.583/0001-58**

Nome: **EDITORA FOLHA EXTRA LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

EDITORA FOLHA EXTRA LTDA - ME CNPJ: 06163583000158

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CW9AZGJPU6KZDUG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.wenceslaubraz.pr.gov.br>

Wenceslau Braz (PR), 16 de Agosto de 2023



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, que a **EDITORA FOLHA EXTRA LTDA ME**, inscrita no CNPJ 06.163.583/0001-58, com sede na Travessa Felipe Miguel de Carvalho, 33, Centro, Wenceslau Braz – Paraná, mantém com exclusividade a publicação e a comercialização dos exemplares completos da **FOLHA EXTRA**, até a presente data, e que não possui representantes comerciais autorizados a participar de licitações em seu nome.

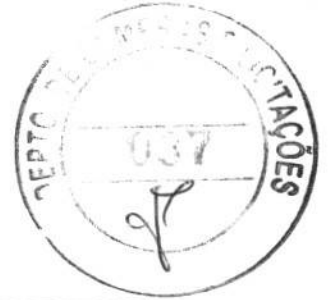
Por ser verdade, firmamos a presente.

Wenceslau Braz, 27 de junho de 2023



Documento assinado digitalmente
ALCEU OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR
Data: 28/06/2023 15:01:43-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ALCEU OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR
SÓCIO PROPRIETÁRIO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.163.583/0001-58
Razão Social: EDITORA FOLHA EXTRA LTDA ME
Endereço: R A FELIPE MIGUEL DE CARVALHO 33 SALA: A; / CENTRO / WENCESLAU BRAZ / PR / 84950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2023 a 11/09/2023

Certificação Número: 2023081301162387051124

Informação obtida em 16/08/2023 16:22:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA FOLHA EXTRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.163.583/0001-58

Certidão n°: 41574535/2023

Expedição: 16/08/2023, às 16:30:51

Validade: 12/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA FOLHA EXTRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.163.583/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 06163583000158

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/08/2023 11:16:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EDITORA FOLHA EXTRA LTDA**
CNPJ: **06.163.583/0001-58**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 31 de Agosto de 2023.

Ref.: Protocolo nº 8432/2023

Ref.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS DO PERIÓDICO DIÁRIO IMPRESSO FOLHA EXTRA, DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, DA EMPRESA EDITORA FOLHA EXTRA LTDA-ME.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da Dispensa de Licitação Nº 32/2023, cujo objeto indicado em epígrafe.



| PARTICIPANTE(S) | VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$) |
|-------------------------------|------------------------------|
| EDITORA FOLHA EXTRA LTDA - ME | R\$ 15.300,00 |

Subcrevo-me.

Priscila de Angelo
DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade de Licitação n.º 032/2023.

SOLICITANTE: Secretaria de Comunicação Social - SECOM.

ASSUNTO: Aquisição de assinaturas do periódico "Folha Extra" de circulação regional, conforme solicitação por meio do Processo 8432/2023.

I. RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação conforme características preâmbulares especificadas no termo de referência e documentos anexos.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado – Ofício n.º 138/2023 – SECOM;
- Orçamento do fornecedor – justificativa preço - **fls. 016/017**;
- Declaração de exclusividade – fls. 018;
- ETP e Termo de Referência de fls. 03 a 07 e fls. 08 a 15;
- Previsão orçamentária – fls. 024 e 025;
- Contrato Social da empresa;
- Certidões dos âmbitos: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista;
- Certidão de regularidade do FGTS;
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS.

Primeiramente, cumpre ressaltar que o assessoramento jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, conforme dispõe o § 4º do artigo 53, da Lei Federal 14.133/2021, **realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.** Vejamos:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica; [...]

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará **controle prévio de legalidade de contratações diretas**, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem





estabelecidas nos atos da Administração Pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo, esta relacionada na página inicial deste parecer.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53, da Lei Federal 14.133/2021, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pela **SECOM** está em conformidade com o exigido pela legislação¹, com fulcro no § 4º do artigo 23 e artigo 72, VII da Lei Federal n.º 14.133/2021, assim deverá o gestor solicitante justificar que o preço da contratação é o praticado no mercado pela contratada, esta deverá apresentar notas fiscais.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a

¹ Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A inexigibilidade de licitação é utilizada em casos que houver **inviabilidade de competição**², tratando-se de ato vinculado em que a administração não tem outra escolha, senão contratar, ocasião que a lei de licitações estabeleceu hipóteses legais em rol exemplificativo, como podemos observar na letra da lei, ao estabelecer o termo: “em especial”, com posterior apresentação de três hipóteses.

Neste sentido:

O Tribunal de Contas do Distrito Federal (decisões: 7831/93, 8016/96, 23/95 e 6590/94) aduz que “para os dispêndios com assinaturas de revistas e periódicos, quando adquiridos diretamente das editoras responsáveis pela publicação, **será inexigível a licitação**, com fundamento no caput do art. 25, da lei 8.666/93.” O Tribunal de Contas da União compartilhou desse pensamento, considerando “regular a contratação sem licitação com editores” (Decisão nº 589/1996 - Plenário)³.

Ora, o agente público deverá observar as formalidades do artigo 72 da Nova Lei de Licitações e Contratos-NLLC, devendo, ainda, ocorrer as comunicações necessárias para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo legal, como condição para a eficácia dos atos.

IV. CONCLUSÃO.

Da análise do feito até o momento, **não verifico impedimentos para seu prosseguimento**. A comissão de licitações deverá proceder a juntada das certidões fiscais da empresa contratada, bem como verificar a disponibilidade de contratação com o poder público.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e documentos apresentados pela **SECOM**. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

É o parecer. S.M.J

Jaguariaíva/PR, 4 de setembro de 2023.

WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município

² Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

³ Citada na justificativa da Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2022 do Município de Aracaju, 27/04/2022.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguaraiava, 04 de Setembro de 2023.

Ref.: Protocolo Nº 8432/2023

OFÍCIO INTERNO Nº 138/2023 – SECOM, AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS DO PERIÓDICO DIÁRIO IMPRESSO FOLHA EXTRA, DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, DA EMPRESA EDITORA FOLHA EXTRA LTDA-ME.

Ao
Gabinete

Solicitamos da Exma. Sra. **ALCIONE LEMOS**, MD. Prefeita Municipal, na qualidade de Autoridade Superior, autorização do processo na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação**, assim sendo solicitamos autorização para prosseguirmos com o processo em apreço.

Oportunamente renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Com nossos sinceros cumprimentos,

Priscila de Angelo

DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exma. Sra.
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO



Ref. Protocolo Geral nº. 08432/2023

Ao
Departamento de Compras e Licitação:

1) **Autorizo** o solicitado as folhas 044, conforme Parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Wiliam Souza Alves às folhas 042 à 043, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminho para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 05/09/2023



Alcione Lemos
Prefeita

Blank lined area for additional information or notes, crossed out with a diagonal line.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400

| | |
|--|---|
|  ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400 Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA CEP: 84200-000 - Jaguariaíva | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 32/2023 |
| | Processo Adm.: 175/2023 Data do Processo: 31/08/2023 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 25, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 175/2023
 b) **Nr. Licitação:** 32/2023 - IL
 c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
 d) **Data de Homologação:** 05/09/2023
 e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS DO PERIÓDICO DIÁRIO IMPRESSO FOLHA EXTRA, DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, DA EMPRESA EDITORA FOLHA EXTRA LTDA-ME.

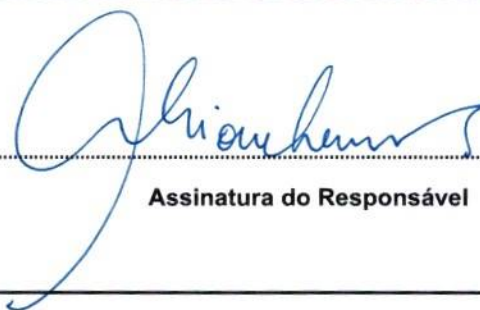
Participante: EDITORA FOLHA EXTRA LTDA - ME

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|---|--------|---------|----------------|------------------|
| 1 | AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS DO JORNAL DIÁRIO FOLHA EXTRA | 30,000 | UN | 510,00 | 15.300,00 |
| Total do Participante: | | | | | 15.300,00 |
| Total Geral: | | | | | 15.300,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---------------------------------|--------------------------------------|----------------|
| Manutenção da Rádio Jaguariaíva | 03.003.24.131.0014.2009.3.3.90.39.00 | R\$ 15.300,00 |

Jaguariaíva, 05 de Setembro de 2023



Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#run@acs200anos

Jaguariaíva, 05 de Setembro de 2023.

Ref: Protocolo N° 8432/2023

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE
ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – IL 32/2023



Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório, **Inexigibilidade de Licitação N° 32/2023**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....FLs.046

Objeto: Aquisição de assinaturas do periódico diário impresso folha extra, de circulação regional, da empresa Editora Folha Extra Ltda – ME.

| FORNECEDOR | VALOR |
|-------------------------------|---------------|
| EDITORA FOLHA EXTRA LTDA - ME | R\$ 15.300,00 |

Processo Administrativo: 175/2023

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração,

Ione Ap. Mendes do Prado

Departamento de Compras e Licitações - Contratos

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 13 de Setembro de 2023

Ref. Protocolo Nº 8432/2023.

Ao

Departamento de Planejamento Institucional



SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/Indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 30 ASSINATURAS DIÁRIO IMPRESSO.

Valor Inicial Estimado R\$

R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais)

Subcrevo-me,

Priscila de Angelo

DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1
Data: 27/11/2023
Usuário: Leticia.Jorge

Nº do Bloqueio: 482211/2023
Data do Bloqueio: 17/11/2023

Órgão: 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM
Unidade: 03.003 Depto de Rádio e Televisão
Funcional: 24.131.0014 Comunicação Social
Projeto/Atividade: 2.009 Manutenção da Rádio Jaguariaíva
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 48

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

| Histórico | Data Bloqueio | Processo administrativo | Saldo da Dotação | Valor Bloqueado | Saldo Atual |
|---------------------------|---------------|-------------------------|------------------|-----------------|-------------|
| 00000.00000.01.07.00.00.1 | 17/11/2023 | | 16.129,85 | 15.300,00 | 829,85 |

Processo nº8432 - Valor referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 30 assinaturas do diário impresso.

Fonte de Recursos:

| Número: | Descrição: | Valor: |
|---------------------------|------------------------------|-----------|
| 00000.00000.01.07.00.00.1 | Recursos Ordinários (Livres) | 15.300,00 |



BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e
Planejamento



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 Gestor do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
 CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
 E-mail: comprasjag@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1474/2023

Processo Administrativo: 175/2023
 Contrato: Sem termo
 Sequencial do Contrato: 47011
 Aditivo:
 Data da Contratação: 05/09/2023
 Data da Solicitação: 17/11/2023
 Data de Homologação: 05/09/2023

Fornecedor: EDITORA FOLHA EXTRA LTDA - ME

CPF/CNPJ: 06.163.583/0001-58

Endereço: Travessa Felipe Miguel de Carvalho, CENTRO - 84950-000, WENCESLAU BRAZ - PR

E-mail:

Telefone: 4335283930

Celular:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 03003 - Departamento de Rádio e Televisão

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: 02 meses

Local de Entrega: Sec. Comunicação Social - SECOM

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS DO PERIÓDICO DIÁRIO IMPRESSO FOLHA EXTRA, DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, DA EMPRESA EDITORA FOLHA EXTRA LTDA-ME.

Observações: AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS DO PERIÓDICO DIÁRIO IMPRESSO FOLHA EXTRA, DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, DA EMPRESA EDITORA FOLHA EXTRA LTDA-ME.

Empenho:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do material | Marca | Preço Un. | Preço Total |
|------|------------|-------|---|-------|---------------------|------------------|
| 1 | 30,000 | UN | AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS DO JORNAL DIÁRIO FOLHA EXTRA, PELO PERÍODO DE UM ANO (12 MESES). | | 510,000 | 15.300,00 |
| | | | | | Total Geral: | 15.300,00 |

Jaguariaíva/PR, 17 de Novembro de 2023

Assinatura e Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 5

Data: 28/11/2023

Usuário: Leticia.Jorge

Data do Empenho: 17/11/2023

Nº do Empenho: 7342/2023

ORDINARIO

| | | |
|----------------------|---------------------------|--|
| Órgão: | 03.000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM |
| Unidade: | 03.003 | DEPTO DE RÁDIO E TELEVISÃO |
| Funcional: | 24.131.14 | COMUNICAÇÃO SOCIAL |
| Projeto/Atividade: | 2009 | MANUTENÇÃO DA RÁDIO JAGUARIAÍVA |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.39.90.00.00.00 | SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL |
| Recurso: | 00000.00000.01.07.00.00.1 | RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) |

| | |
|---------------------------|-----------|
| Valor Dotação: | 41.000,00 |
| Valor Dotação Atualizada: | 56.300,00 |
| Total (A): | 56.300,00 |

| | |
|----------------------|-----------|
| Empenhos anteriores: | 40.170,15 |
| Valor do empenho: | 15.300,00 |
| Valor anulado: | 0,00 |
| Total (B): | 55.470,15 |
| Total (A - B): | 829,85 |

Credor: EDITORA FOLHA EXTRA LTDA-ME

CNPJ: 06.163.583/0001-58

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (43) 3528-3930

Endereço: Travessa Felipe Miguel de Carvalho - 33

Cidade: Wenceslau Braz

UF: PR

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.

Conta: 18402-0

Agência: 703-X - 0703-X

Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Processo nº8432 - Valor referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 30 assinaturas de diário impresso.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 15.300,00

Fundamento legal:

Número Licitação: 32/2023

Modal. Licitação: Inexigibilidade de licitação

Número Processo: 175/2023

Data:

Número Contrato:

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 17/11/2023

Responsável



BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e
Planejamento